



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 053 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	01
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros	01
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
Auto Posto Pantanal LTDA e Outras	16
CONTRATOS	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outro	17
CONVOCAÇÃO	
SECA - Sindicado dos Empregados do Comércio de Açailândia - MA	18
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	18
ESTATUTO	
Foto Clube Poesia do Olhar	18
PROJETO	
Secretaria de Estado da Educação	19
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado	19
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro	20
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	21
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	21
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	21
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	22
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	22

ACORDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12119/2022, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: CONSTITUEM O OBJETO DO PRESENTE ACORDO EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À GARANTIA DE ATENDIMENTO E OBSERVÂNCIA DAS COBERTURAS LEGAIS E CONTRATUAIS PARA ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR PLANOS PRIVADOS; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE ACORDO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PODENDO SER ACRESCIDO, ALTERADO E PRORROGADO PELOS PARTICIPES, POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS, INICIANDO-SE NA DATA DE ASSINATURA DO ÚLTIMO PARTICIPE. DATA DA ASSINATU-

RA: 12/03/2024. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ELIANE APARECIDA DE CASTRO MEDEIROS - DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO.

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO SEI nº 2024.11109.00088-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, José de Ribamar Castro Viana Junior RG nº 000030847294-2 e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, representada por **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, portador da RG nº 8371 CREA PA e **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO**, RG nº 123319. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O objeto do presente Aditivo é a supressão do valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022-CC conforme dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta do instrumento Contratual, de acordo com as especificações discriminadas neste Aditivo. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quarta, do instrumento contratual e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025. **DA SUPRESSÃO:** A supressão importará uma redução no valor de R\$ 28.169,90 (vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), o que equivale a aproximadamente 20,15% (vinte vírgula quinze por cento) alterando o valor inicial do Contrato de R\$ 139.935,44 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 111.765,54 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **DO VALOR: R\$ 111.765,54** (cento e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2024:** Unidade Orçamentária: 110109– Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 – Casa Civil. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0411 – Apoio Administrativo. Ação 4457 – Administração da Unidade. Fonte de Recurso: 1.500.101.000- Recursos Não Vinculados de Impostos. Subação: 000453 – Telefonia Fixa e Móvel. Natureza da Despesa: 33.90.40 – Comunicação de Dados. Modalidade: Estimativo. **EXERCÍCIO DE 2025:** Unidade Orçamentária: 110109– Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 – Casa Civil. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0411 – Apoio Administrativo. Ação 4457 – Administração da Unidade. Fonte de Recurso: 1.500.101.000- Recursos Não Vinculados de Impostos. Subação: 000453 – Telefonia Fixa e Móvel. Natureza da Despesa: 33.90.40 – Comunicação de Dados. Modalidade: Estimativo. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** José de Ribamar Castro Viana Junior. CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Edilson Ramos Pereira Filho, CPF nº 391.821.182-72 e Herick Kelmer de Souza Araújo, CPF nº: 782.124.892-53. Representantes da CLARO S/A. **TESTEMHUNHAS:** Débora Lima e Silva, CPF nº 742.589.403-30 e Hilda Pereira da Silva, CPF nº 254.676.033-53. São Luís, 15 de março de 2024. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho **Presidente da CSL/CC.**